

A FORMAÇÃO DO ESPAÇO DA CIDADE DE BELO HORIZONTE NA NARRATIVA MEMORIALÍSTICA BEIRA-MAR (1978) DE PEDRO NAVA

Mariana Rabêlo de Farias¹

RESUMO: Este artigo utiliza-se do livro literário Beira-mar (1978) de Pedro Nava para analisar a formação do espaço da cidade de Belo Horizonte. Serão analisadas questões concernentes aos Conjunto Urbano da Rua da Bahia e Adjacências, a ligação entre memória e políticas de patrimônio cultural. A metodologia utilizada é qualitativa, com levantamento bibliográfico sobre temas referentes, e quantitativa, uma vez que foi realizado um arrolamento numérico sobre os locais presentes na obra. São utilizados autores como Pierre Nora, acerca dos “lugares de memória”, Flávio Carsalade e Leonardo Castriota, para temas concernentes ao patrimônio cultural, e Luciana Teixeira, no que se refere à história da Rua da Bahia. O estudo é sobre a construção de um espaço da cidade de Belo Horizonte na narrativa literária.

Palavras-chave: Belo Horizonte. Pedro Nava. Beira-mar. Conjunto Urbano da Rua da Bahia e Adjacências.

THE FORMATION OF THE BELO HORIZONTE CITY SPACE IN THE BEIRA-MAR (1978) MEMORIALIST NARRATIVE OF PEDRO NAVA

ABSTRACT: This article uses the book *Beira-mar* (1978) by Pedro Nava to analyze the formation of space in the city of Belo Horizonte. Questions concerning the Urban Complex of Rua da Bahia and Surroundings, the link between memory and cultural heritage policies in the capital of Minas Gerais, will be analyzed. The methodology used is qualitative, with a bibliographic survey on referring and quantitative themes, since a numerical survey was carried out about the locations present in the work. Authors such as Pierre Nora are used about “places of memory”, Flávio Carsalade and Leonardo Castriota, for themes concerning cultural heritage, and Luciana Teixeira, about the history of Rua da Bahia. The study is about the construction of a space in the city of Belo Horizonte in the literary narrative.

Keywords: Belo Horizonte. Pedro Nava. Beira-mar. Urban Complex of Rua da Bahia and Surroundings.



Introdução

Este artigo tem o objetivo de analisar a formação espacial da cidade de Belo Horizonte nos anos 1920 a partir da obra memorialista *Beira-mar* (1978) de Pedro Nava (1903-1984). Ao longo da narrativa pode-se identificar diversos lugares que representaram a aura² da capital do estado no começo do século XX e que atualmente são tidos como patrimônio da cidade. Pretende-se, neste estudo, avaliar de que forma a construção deste espaço se deu na narrativa literária em questão. Para esta análise foi escolhido o Conjunto Urbano da Rua da Bahia e Adjacências, uma vez que em *Beira-mar* este é o lugar mais citado em toda obra, aparecendo 66 vezes no livro³. Serão ainda considerados o significado fenomenológico da cidade, a partir de múltiplas narrativas, além de questões voltadas para o patrimônio.

O conceito ampliado do patrimônio no Brasil se consolidou com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e este fato pode ser considerado um marco efetivo na trajetória

¹ Historiadora pela Universidade Federal de Minas Gerais e mestrandona pelo Programa de Pós-graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável da mesma instituição. ID Lattes: 5829-1046-5979-7907, ORCID: 0000-0002-6745-8695. E-mail: mariana.rabelofarias@gmail.com

² Ambiente psicológico que parece envolver ou influenciar algo ou alguém. "aura", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa. Disponível em <https://dicionario.priberam.org/aura>. Acesso em: 22 ago. 2020.

³ Foi realizada uma leitura analítica: qualitativa e quantitativa da obra *Beira-mar*, na edição de 2013. De modo a separar os lugares que mais apareceram ao longo do livro.

do patrimônio cultural brasileiro. Os artigos 215 e 216⁴ respectivamente, reconheceram atores e dimensões do patrimônio que até então estavam à margem das discussões e tinham papel secundário nas ações institucionais. Deste modo, as noções de patrimônio cultural são múltiplas, mas, de forma geral, perpassam pela intenção de se conservar determinados bens culturais no presente para o porvir.

Portanto, a configuração do artigo se materializou pelo fato de possibilitar a junção de temas que permitem entender como se deu o processo de consolidação da espacialidade Belo Horizonte, nos anos 1920, e ainda compreender como foram tratadas questões voltadas para o Conjunto Urbano da Rua da Bahia e Adjacências, e porque o conceito ampliado de patrimônio cultural pôde e vem sendo utilizado no que se refere à proteção de bens patrimoniais no Conjunto destacado.

Os conceitos ampliados do patrimônio

O conceito de patrimônio ampliou-se de forma considerável com o tempo, e assim, tornou-se mais abrangente e trouxe novas questões no que se refere à sua preservação e entendimento. A palavra patrimônio significa herança familiar, conjunto de bens familiares. De acordo com Márcia Chuva (2009),

Hoje em dia, deu-se uma relativa ampliação do significado do termo. Embora mantendo sua característica essencial de bem passível de posse, passou a incluir também, por um lado a noção de bens cujo valor pode ser apenas econômico, ou ainda, bens imateriais, cujo valor é exclusivamente simbólico.

(CHUVA, 2009, p. 44).

O conceito de patrimônio ampliou-se de forma considerável com o tempo, desse modo, tornou-se muito mais abrangente e trouxe novas questões no que se refere à sua preservação e entendimento. A noção de patrimônio traz em si a ideia de herança paterna, propriedade de bens privados, contudo, a partir da Revolução Francesa o sentido do patrimônio saiu do privado e passou a abarcar os bens comuns aos cidadãos associados ao sentimento nacional. Em 1832, Victor Hugo escreveu um artigo falando da necessidade de proteger o patrimônio

⁴ Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

I - defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;

II - produção, promoção e difusão de bens culturais

III - formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões

IV - democratização do acesso aos bens de cultura;

V - valorização da diversidade étnica e regional

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

histórico, tal feito emulava uma espécie de lei que começou a ser formulada sobre o patrimônio que deveria ser protegido e salvaguardado para os membros da comunidade nacional. Conforme escrito por Regina Abreu (2009), “o conceito de patrimônio tendeu a ser absorvido como uma herança artística e monumental, na qual a população poderia se reconhecer sob o novo formato do Estado-nação” (ABREU, 2009, p. 35).

Entretanto, há que se diferenciar o conceito de bem cultural do de patrimônio cultural. Flávio de Lemos Carsalade (2015), afirma que o bem “é a substância concreta da coisa dotada de significado patrimonial e que integra o rol do patrimônio coletivo, herança selecionada por um povo para referenciá-lo e constituir o conjunto que atravessa a temporalidade de suas gerações”, enquanto que patrimônio cultural é aplicado a “uma unidade específica como uma igreja ou uma escultura selecionados como objetos de preservação” (CARSALADE, 2015, p. 2). Classifica-se, com esta terminologia, um bem construído pela cultura, sendo assim, um bem cultural.

O conceito de “lugar de memória” é usado recorrentemente nos estudos sobre processos de patrimonialização e memorialização. Publicado pelo historiador francês Pierre Nora, na obra *Lugares de Memória* (1992), este conceito é elaborado por meio da percepção de que na França, desde os anos 1980, vivia-se a “era das comemorações”. De acordo com o autor, trataba-se de comemorações reinventadas, não pautadas pela identidade nacional, mas pela diversidade de narrativas e de grupos sociais.

Deste modo, Nora (1992) escreveu que os lugares de memória eram:

antes de tudo, restos. [...] os rituais de uma sociedade sem ritual; sacralizações passageiras numa sociedade que dessacraliza; fidelidades particulares de uma sociedade que aplaina os particularismos; diferenciações efetivas numa sociedade que nivela por princípio; sinais de reconhecimento e de pertencimento de grupo numa sociedade que só tende a reconhecer indivíduos iguais e idênticos. (NORA, 1992, p. 12-13).

Reconhecendo os equívocos no uso do conceito e uma tendência a reduzir os “lugares de memória” à materialidade e ao monumental, Nora (1992) reiterou a definição inicial de “lugares de memória”, pontuando que o conceito “supõe uma juxtaposição de duas ordens de realidades”, sendo como uma “realidade tangível e apreensível, às vezes material, às vezes menos, inscrita no espaço, no tempo, na linguagem, na tradição” e outra que é “puramente simbólica, portadora de uma história”. (NORA *apud* GONÇALVES, 2012, p. 34).

A dualidade, dessa forma, entre a materialidade e imaterialidade do patrimônio cultural está presente nas discussões sobre o patrimônio e os bens culturais. Acerca deste assunto são utilizadas as reflexões de Ulpiano Bezerra de Meneses (2012) sobre o tema. Para o autor, pode-se concluir que o patrimônio sempre tem como suporte “vetores materiais”. De acordo com Meneses, “isso vale também para o chamado patrimônio imaterial, pois se todo patrimônio material tem uma dimensão imaterial de significado e valor, por sua vez todo patrimônio imaterial tem uma dimensão material que lhe permite realizar-se.” (MENESES, 2012, p. 31).

Com efeito, percebe-se a aplicabilidade da discussão para os “lugares de memória”, que são locais físicos revestidos de uma aura, mas que, entretanto, só pode se expressar por intermédio da materialidade. Assim sendo, deve-se ter em mente a complementariedade e não a contraposição entre as dimensões de um bem cultural.

No que se refere à preservação dos bens culturais, em conformidade com Leonardo Barci Castriota (2009), o entendimento da complementariedade entre as dimensões material e imaterial do patrimônio cultural, contribuiu para a constatação de que o fim da conservação

não é manter os bens materiais, mas sim promover a manutenção dos valores incorporados pelo patrimônio (CASTRIOTA, 2009, p. 209-210).

Patrimônio Cultural e Legislação

Em 1920, o professor Bruno Lobo, então presidente da Sociedade Brasileira de Belas Artes, encarregou o professor Alberto Childe, conservador de antiguidades clássicas do Museu Nacional, de elaborar um projeto em defesa do patrimônio nacional. Entretanto, a iniciativa não teve prosseguimento. Algum tempo depois, na Câmara dos Deputados, surgiu o primeiro projeto visando organizar a proteção dos monumentos históricos e artísticos do país, apresentado em 1923 pelo representante pernambucano, Luiz Cedro. No ano seguinte, Augusto de Lima, representante de Minas Gerais, apresentou na Câmara projeto que proibia a saída para o exterior de obras de arte brasileira. Era um complemento ao projeto de Luiz Cedro (IPHAN, 1980, p. 10).

A partir de 1924, as iniciativas de proteção patrimonial saíram da esfera federal e passaram para o âmbito estadual. A primeira foi de Minas Gerais, quando o então presidente estadual, Mello Vianna, organizou, em 1925, uma comissão para estudar o assunto. Seu intuito era preservar as antigas cidades mineiras do efeito do comércio de antiguidades. Do trabalho resultou um esboço de anteprojeto de lei federal, que embora não tenha sido utilizado, teve grande importância nos antecedentes da legislação brasileira (IPHAN, 1980, p. 10).

O estado da Bahia tomou a iniciativa de organizar a defesa do patrimônio histórico e artístico do estado, por meio das leis estaduais nº 2.031 e nº 2.032, de agosto de 1927. Em seguida o estado de Pernambuco, por meio da lei nº 1.918 de agosto de 1928, autorizou o governador do estado a criar a Inspetoria Estadual de Monumentos Nacionais e um museu (IPHAN, 1980, p. 10). Contudo, as medidas adotadas pelos estados não foram suficientes para assegurar a proteção do patrimônio histórico e artístico, mesmo em seus respectivos territórios.

Três anos após a Revolução de 1930, surgiu a primeira ação federal sobre a questão: o Decreto nº 22.928, promulgado em 12 de julho de 1933, declarou Ouro Preto como monumento nacional. Mesmo reconhecendo a importância da preservação do patrimônio nacional, este decreto não se ateve a questões voltadas para a preservação. O primeiro princípio acerca da preservação do patrimônio se deu com a Constituição de 1934, “que dispõe sobre a competência concorrente da União e dos Estados no que diz respeito à proteção do patrimônio histórico, artístico e paisagístico nacional. É a primeira materialização do conceito de função social da propriedade” (TEIXEIRA, 2015, p. 53).

O Decreto nº 24.735 de 14 julho de 1934 organizou o Serviço de Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN). A criação do SPHAN foi aprovada como parte do Ministério da Educação, em abril de 1936. Neste período o órgão teve caráter experimental, com o intuito de elaborar uma proposta de lei federal que regulasse “a preservação do patrimônio histórico e artístico nacional, e a organização da instituição” (TEIXEIRA, 2015, p. 53).

O Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, oficializou o SPHAN, que tem como principal instrumento de proteção o tombamento, inscrevendo-se no Livro do Tombo os bens a serem protegidos. O tombamento é caracterizado pelo reconhecimento de um bem e sua inscrição em um dos seguintes livros: Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; Histórico; das Belas Artes e das Artes Aplicadas (TEIXEIRA, 2015, p. 53-54).

Os primeiros trinta anos de atuação do SPHAN podem ser denominados de “cidade monumento”, pois houve o tombamento de centros históricos de cidades como Olinda, Ouro Preto, Recife e Salvador, uma vez que este momento da instituição privilegiou a preservação

de construções do período colonial brasileiro. Entretanto, é importante destacar que não foram as cidades enquanto conjunto que foram tombadas, mas os prédios que as conformavam, ou seja, eram valorizados muito mais os bens de forma individual do que a totalidade que era conformada por eles. Conforme analisa Luciana Teixeira (2015), os arquitetos modernistas, membros da iniciativa, identificavam certa correspondência entre a arquitetura moderna e a colonial “cujos traços em comum seriam a simplicidade, a austerdade a pureza e o bom uso dos materiais” (TEIXEIRA, 2015, p. 55).

Já o final dos anos 1960 e início dos 1970 é marcado pela influência das Cartas Patrimoniais, que refletem como os conceitos e políticas preservacionistas tiveram de se adaptar à nova realidade urbana mundial, decorrente do crescimento demográfico das cidades, da industrialização e urbanização aceleradas. Luciana Teixeira (2015) cita a incorporação do termo “sítio-urbano” ao discurso oficial do patrimônio, no final da década de 1960, substituindo o conceito anterior de “cidade-monumento”. Ela ainda afirma que, na década de 1970, o patrimônio passa a ser encarado como elemento de continuidade do tempo e assume funções e usos sociais, com a preservação deixando de ser o congelamento de um tempo passado e se tornando palco de acontecimentos sociais e culturais (TEIXEIRA, 2015, p. 55).

A Constituição Federal de 1988, por conseguinte, revisa e amplia o conceito de patrimônio cultural e estabelece que é papel da União, dos Estados e Municípios atuarem na proteção de seus bens culturais. O art. 216 é da Constituição Federal de 1988 é inovador, dada a sua abrangência e ampliação da noção de patrimônio cultural.

Em Belo Horizonte, têm-se atualmente o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) agindo no nível Federal, o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG) desempenhando papel na esfera Estadual e a Fundação Municipal de Cultura (FMC) atuando no Município, como em praticamente todo estado de Minas Gerais⁵.

O IEPHA/MG foi criado em 30 de setembro de 1971, pela Lei 5.775, que autoriza o poder executivo a instituir, sob forma de fundação, o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA/MG). Refletia a necessidade de um órgão que resguardasse os bens culturais estaduais de modo a auxiliar a atuação do SPHAN. Belo Horizonte, nos anos 1970, estava em pleno desenvolvimento e crescimento. De acordo com Luciana Teixeira (2015), este crescimento “se refletia no adensamento populacional e verticalização das edificações, e durante esse período não havia na cidade um órgão que defendesse o patrimônio local”. O furor modernizante, que se opunha ao período neoclássico, era a marca daquele momento na cidade e isto foi prejudicial ao patrimônio, uma vez que havia uma negação de sua importância para a capital (TEIXEIRA, 2015, p. 56).

Já o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte (CDPCM-BH) foi criado pela Lei nº 3.082 de 6 de julho de 1984 com a função de organizar a proteção do patrimônio cultural da cidade. O órgão atuou em conjunto com o Departamento de Memória e Patrimônio Cultural da então Secretaria Municipal de Cultura, atual FMC. O CDPCM-BH contou inicialmente com nove membros. Em 1989 este número foi ampliado para 15. Por fim, em 2000, este número passou para 17 (TEIXEIRA, 2015, p. 57).

⁵ Todo município mineiro, por menor que seja, tem hoje o seu conselho/ secretaria de cultura, por conta do ICMS Patrimônio Cultural.

Belo Horizonte e seus lugares

Os espaços que compõem as cidades estão investidos de uma atmosfera que transcende o ambiente construído. Nesses ambientes, as sociedades ampliam suas relações sociais, políticas e culturais, construindo histórias e memórias coletivamente. Esses lugares possuem uma tríade: material, simbólica e funcional, simultaneamente. Os três aspectos coexistem quando as sociedades investem os lugares de uma “aura simbólica”, utilizando-os como recurso para a lembrança (NORA, 1993, p. 10).

Neste contexto, diversos espaços têm sido compreendidos como “lugares de memória”. Chama atenção que alguns desses locais são evocados a partir da literatura, conduzindo a um passeio afetivo pelos caminhos percorridos pelos escritores. É importante ressaltar que estes ambientes mnêmicos se encaixariam em uma categoria supra material e imaterial, já que a materialidade dos lugares é imprescindível para firmar a memória e, ao mesmo tempo, a subjetividade – sentidos, valores imateriais e afetos – é o que imprime um valor mais forte do que estilo e a estética para que esses locais sejam considerados patrimônio.

De acordo com Ana Cecília Nascimento Rocha (2005), nesse sentido, todo testemunho material possui uma dimensão intangível, bem como o contrário se verifica:

todo patrimônio imaterial possui uma dimensão tática, revelando-se por materialidades, pela mão do homem que desvenda o saber-fazer, pelo espaço onde as atividades tomam curso, pela natureza a qual se apropria e modifica, pelos objetos que compõem a prática. (ROCHA, 2005, s/p).

Deste modo nota-se a complementariedade das duas esferas referentes ao patrimônio, dado que a dimensão material se funde à imaterial, sendo isto o conferidor dos valores patrimoniais atribuído aos lugares.

Neste sentido, observa-se que a Rua da Bahia conservou em si uma aura referente aos tempos da fundação da cidade, em que esta via era o eixo de ligação da cidade: da Praça da Estação à Praça da Liberdade, local de chegada à cidade bem como lugar do exercício do poder na nova capital.

A Comissão Construtora da Nova Capital (CCNC), determinou que a Rua da Bahia exerceria a função de eixo de ligação entre a área administrativa, localizada na Praça da Liberdade, com o centro comercial da cidade, que foi desenvolvido na região da Praça da Estação ou Praça Rui Barbosa. A Praça da Estação está localizada nos primeiros quarteirões da Rua da Bahia. O comércio atacadista estava todo localizado na antiga Avenida do Comércio – atual Avenida Santos Dumont – e na Avenida Afonso Pena. No entanto, pode-se afirmar que foi nas esquinas da Rua da Bahia com Avenida Afonso Pena que a centralidade do comércio e dos serviços ficaram concentradas. O eixo de ligação exercido pela Rua da Bahia foi reforçado pela instalação dos bondes na via, a primeira linha foi instalada em 1902 e circularam pela Rua da Bahia até 1958 (TEIXEIRA, 2015, p. 142-144).

Aqui será destacado o Conjunto Urbano da Rua da Bahia e Adjacências, uma vez que neste espaço se localiza um dos trechos que mais conservou a toponímia original sugerida por Aarão Reis, engenheiro chefe da CCNC. Além disso, a Rua da Bahia, do ponto de vista histórico, representa um dos principais vetores de expansão urbana da cidade: por ela passava o caminho do bonde, nela estavam situados restaurantes, bares e lugares da boemia tradicionais da cidade, como o famoso Bar do Ponto, junto ao final dos bondes e do Café Estrela, principal núcleo do modernismo mineiro. A Rua da Bahia, pode ser vista como um dos principais patrimônios de caráter imaterial de Belo Horizonte (GUIA DE BENS TOMABADOS DE BELO HORIZONTE, s/d, s/p).

O livro *Beira-mar* (1978) é o quarto volume de uma série de seis livros do autor mineiro em que ele relata suas memórias⁶. Neste livro especificamente – todo ambientado na capital mineira –, Nava apresenta diversos lugares da cidade de Belo Horizonte por onde passou, estudou e viveu nos anos 1920. De acordo com Pedro Nava, a Rua da Bahia começava “muito mais embaixo, na zona ferroviária dos seus limites confusos com Januária, o que daí, passando pelo Jardim da Estação” (NAVA, 1979, p. 9).

Uma das principais referências das primeiras décadas do século XX foi o Bar do Ponto, localizado na esquina da Avenida Afonso Pena com Rua da Bahia, em frente à Estação dos Bondes. Nava em suas memórias descreve o Bar como ponto de referência da cidade:

O café chamado Bar do Ponto estava para Belo Horizonte como a Bhrama para o Rio. Servia de referência. No Bar do Ponto. Em frente ao Bar do Ponto. Na esquina do Bar do Ponto. Encontro de amigos, encontros de obrigação. O nome acabou extrapolando, se estendendo, ultrapassando o estabelecimento, passando a designar o polígono formado pelo cruzamento de Afonso Pena com Bahia – local onde termina também a ladeira da rua dos Tupis. Enraizou-se tanto na toponímia da cidade que fez desaparecer, imaginem! o nome do alferes – praça Tiradentes – que figurava nos antigos mapas de Belo Horizonte. (NAVA, 2013, p. 36).

Em *Beira-mar* (1978), Nava descreve com perfeição o trecho considerado pelo autor como “solo sagrado”. Ao lado do Bar do Ponto ficava a casa de Artur Hass, seguida pela Bonbonnière Suíça, Alfaiataria Coscarelli e o Bar Trianon, que também era considerada outra instituição – sendo o Bar do Ponto a instituição principal. Após o Trianon, tinha o Fioravanti e por fim, na esquina da Rua Goiás, o Teatro Municipal. Do outro lado da rua, na esquina com Rua dos Goitacases, tinha a Papelaria e Tipografia Brasil e a Farmácia Americana. Em seguida tinha o Parc Royal, ladeado pela Casa Decat, de artigos dentários e a edificação que no térreo abrigava a Charutaria Flor de Minas (TEIXEIRA, 2015, p. 147).

Nota-se que a Rua da Bahia conformava o espaço urbano da cidade de Belo Horizonte no começo do século XX, era a rua do comércio, do encontro, o elo entre as várias cidades existentes. A narrativa de Pedro Nava, acerca da Rua da Bahia, serve para reforçar a importância de lugares que ficaram marcados na memória de Belo Horizonte, como a redação do Jornal Diário de Minas, localizado na esquina da Rua da Bahia com Rua dos Guajajaras; o Grande Hotel, que hospedou a caravana modernista que visitou Belo Horizonte nos anos 1920, e que ficava nas esquinas de Rua da Bahia com Avenida Paraopeba, atual Avenida Augusto de Lima; o prédio do Conselho Deliberativo, localizado na mesma esquina, só que do lado oposto; a famosa Livraria Francisco Alves, que era o símbolo da intelectualidade mineira à época; além Café Estrela, local de encontro dos modernistas mineiros que receberam a alcunha de “Grupo do Estrela” (TEIXEIRA, 2015, p. 150).

A patrimonialização do Conjunto Urbano da Rua da Bahia e Adjacências possibilita observar questões relacionadas às políticas públicas de proteção patrimonial atuantes na cidade, pois sua preservação está baseada na identidade que lhe é conferida, marcadamente pela diversidade topográfica, da paisagem urbana edificada e de usos por diversos grupos sociais. Deste modo, percebe-se a importância atual da Rua da Bahia, pois sua relevância vai além do patrimônio arquitetônico, mas também está respaldado pelo valor simbólico da via.

No Conjunto Urbano da Rua da Bahia e Adjacências há vários bens culturais protegidos pelo tombamento, além de imóveis indicados para o tombamento, além de edificações de

⁶ Baú de Ossos, 1972. Balão Cativo, 1973. Chão de Ferro, 1976. Beira-Mar, 1978. Galo das Trevas, 1981. O Círio Perfeito, 1983.

interesse cultural para os quais foram solicitados Registro Documental. Há ainda bens tombados na esfera municipal e na esfera estadual, o que demonstra a importância das edificações para o patrimônio cultural deste eixo da cidade. Observa-se, com isto, a acuidade da rua em questão, uma vez que esta representa a aura da capital por meio do seu patrimônio edificado e pela imaterialidade inerente à própria Rua da Bahia. Os instrumentos de proteção legal estão voltados para a preservação de bens que contribuem para a perpetuação da memória da cidade por meio de suas ruas e construções, uma vez que o conjunto é marcado pela diversidade de usos, tais como: residências, uso comercial e para prestação de serviços. É esta diversidade que garante a vitalidade do conjunto.

Considerações Finais

Entende-se que a Rua da Bahia descrita por Pedro Nava em Beira-mar (1978) fez parte da construção da espacialidade da recém inaugurada Belo Horizonte, servindo de local de encontro e ponto de referência para a cidade. Os locais descritos pelo autor podem ser considerados verdadeiros marcos na paisagem urbana em questão. Conforme Maurice Halbwachs (1990),

Para encontrar uma cidade antiga no labirinto das novas ruas que pouco a pouco circundaram e transformaram casas e monumentos, que ora descobriram os antigos quarteirões e encontraram lugar no prolongamento e no intervalo das construções de outrora, não se recua do presente ao passado seguindo sentido inverso e de modo contínuo a série de trabalhos, demolições, traçados de ruas etc., que modificaram progressivamente o aspecto dessa cidade.

(HALBWACHS, 1990, p. 126-127).

A narrativa literária traz a construção deste espaço – Conjunto Urbano da Rua da Bahia e Adjacências – de forma a deixá-lo vivo na história da cidade, como afirma Halbwachs (1990),

[...] guiamos-nos pela planta geral da cidade antiga, transportando-nos em pensamento até lá, o que é sempre possível àqueles que ali viveram, antes que tivesse ampliado e reconstruído os velhos quarteirões. [...] Na cidade moderna em si mesma encontramos particularidades da cidade antiga, porque temos olhos e pensamentos somente para esta. (HALBWACHS, 1990, p. 126-127).

Assim sendo, mesmo que a Rua da Bahia tenha perdido lugares de significado relevante para a história da cidade, há que se considerar que muito também foi preservado, como afirma Teixeira (2015), “muitos redutos onde a memória e ao simbólico sobrevivem, muitas vezes abertamente, mas também de forma velada” (TEIXEIRA, 2015, p. 184).

O fato de ter sido utilizado um livro que trata de um espaço em formação no começo do século passado, serve para mostrar a importância da construção deste espaço de sociabilidade na cidade de Belo Horizonte, pois conforme afirma Sandra Pesavento (2005), são nos espaços construídos que se tornam possíveis, além de datar camadas históricas, por meio da sucessão de temporalidades, atingir igualmente as temporalidades subjetivas, resgatando assim sua capacidade evocativa. É neste sentido que se pode concluir que a Rua da Bahia retratada no livro serve de suporte para a memória da cidade como um espaço vivo e em constante transformação.

Referências

- ABREU, Regina. A emergência do patrimônio genético e a nova configuração do campo do patrimônio. In: **Memória e Patrimônio: Ensaios Contemporâneos/** Regina Abreu, Mário Chagas (Org.). 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina: 2009, p. 34-48.
- CARLOS, Ana Fani Alessandri. **O lugar no/do Mundo.** São Paulo: Hucitec, 1996.
- CARSALADE, Flávio. Bem. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural.** 1. Ed. Rio de Janeiro; Brasília: IPHAN/ DAF/ Copedoc, 2015.
- CASTRIOTA, Leonardo Barci. **Patrimônio cultural:** conceitos, políticas, instrumentos. Belo Horizonte: IEDS, 2009.
- CHUVA, Márcia Regina Romeiro. **Os Arquitetos da memória:** a sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940). Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.
- FARIAS, Mariana Rabêlo. **Legislação patrimonial e a proteção do Conjunto Urbano da Rua da Bahia e Adjacências.** Belo Horizonte, 2019.
- GONÇALVES, Janice. **Pierre Nora e o Tempo Presente:** Entre a Memória e o Patrimônio Cultural. Disponível em <https://periodicos.furg.br/hist/article/view/3260>. Acesso em 24 ago. 2020.
- HALBWACHS, Maurice. **A Memória Coletiva.** São Paulo: Edições Vértice, 1990.
- INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. IPHAN. **Proteção e Revitalização do Patrimônio Cultural no Brasil:** uma trajetória. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Fundação Pró-Memória. Brasília, 1980.
- MENESES, Ulpiano T. Bezerra de (2012). O campo do patrimônio cultural: uma revisão de premissas. Conferência Magna. I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural. I vol.1 In: IPHAN. I FÓRUM NACIONAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão, Ouro Preto/MG, 2009. **Anais**, vol.2, tomo 1. Brasília: IPHAN.
- NAVA, Pedro. **Chão de Ferro:** memórias 3. 2 ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1976.
- NAVA, Pedro. **Beira-mar:** memórias 4 / Pedro Nava; poesias de Alphonsus de Guimaraens Filho e Nei Leandro de Castro – 2 ed., Rio de Janeiro: José Olympio, 1979.
- NAVA, Pedro. **Beira-mar.** São Paulo: Companhia das Letras, 2013.
- NORA, Pierre. **Entre Memória e História:** a problemática dos lugares. Projeto História. São Paulo: PUC, n. 10, dezembro de 1993.
- PESAVENTO, Sandra Jatahy. Cidade, espaço e tempo: reflexões sobre a memória e o patrimônio urbano. **Cadernos do LEPAARQ – Textos de Antropologia, Arqueologia e Patrimônio**, V. II, nº 4. Pelotas, RS: Editora da UFPEL, ago/dez, 2005.

ROCHA, Ana Cecília Nascimento. **Mapeamento urbanístico**: a dimensão material do patrimônio intangível. 2005. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2005. Disponível em <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/RAAO-7BEGZH>. Acesso em 22 ago. 2020.

TEIXEIRA, Luciana de Carvalho. **Rua da Bahia**: patrimônio cultural, arquitetura e memória. 2015. Dissertação (Mestrado em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015.

Recebido em: 25 ago. 2020
Aprovado em: 05 out. 2020